

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

批示摘錄

透過行政長官二零一一年七月一日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以試用期性質的散位合同方式聘用麥潔文及林麗姬，自二零一一年七月十一日起，在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員職務，為期三個月。

透過行政長官二零一一年七月八日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同方式聘用蕭敏慧在政府總部輔助部門擔任第一職階二等技術員，為期一年，由二零一一年七月十一日起生效。

摘錄自行政長官於二零一一年七月十三日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條的規定，並維持先前有關委任的依據，以定期委任方式續任Maria Leong為政府總部輔助部門物料供應暨財產處供應科科長，自二零一一年八月二十一日起，續期壹年。

二零一一年七月二十六日於行政長官辦公室

辦公室代主任 柯嵐

經濟財政司司長辦公室

第72/2011號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及經第27/2011號行政命令修改的第121/2009號行政命令所授予的權限，並根據經六月一日第1/98/M號法律修改的六月十二日第4/95/M號法律第六條第一款的規定，作出本批示。

委任下列人士為消費者委員會全體委員會成員，自二零一一年八月二十五日起為期兩年：

飛文基；

Gabinete do Chefe do Executivo

Extractos de despachos

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 1 de Julho de 2011:

Mak Kit Man e Lam Lai Kei — admitidas por assalariamento, pelo período experimental de três meses, como assistentes técnicas administrativas de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.^º e 28.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Julho de 2011.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 8 de Julho de 2011:

Sio Man Wai — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 25.^º e 26.^º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Julho de 2011.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 13 de Julho de 2011:

Maria Leong — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Aprovisionamento da Divisão de Aprovisionamento e Património dos SASG, nos termos do artigo 8.^º do Regulamento Administrativo n.^º 26/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 21 de Agosto de 2011.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 26 de Julho de 2011. — A Chefe do Gabinete, substituta, *O Lam*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.^º 72/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da competência que lhe foi delegada pela Ordem Executiva n.^º 121/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.^º 27/2011 e nos termos do n.^º 1 do artigo 6.^º da Lei n.^º 4/95/M, de 12 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.^º 1/98/M, de 1 de Junho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

São nomeados, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2011, os seguintes membros do Conselho Geral do Conselho de Consumidores:

Henrique Miguel R. de Senna Fernandes;

姚汝祥；
郭林；
李萊德；
莫志偉；
王宗德；
黃國勝；
馮國康；
林淑源；
林日初；
蕭婉儀。
二零一一年七月二十二日
經濟財政司司長 譚伯源

Iu Iu Cheong;
Kok Lam;
Lei Loi Tak;
Mok Chi Wai;
Wong Chung Tak António;
Vong Kok Seng;
Fong Koc Hon;
Lam Soc Iun;
Elias Lam;
Sio Un I.
22 de Julho de 2011.
O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

第 73/2011 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第八條第二款及附件八（二）項，以及經十月四日第53/99/M號法令修訂的十二月二十九日第59/97/M號法令第四條第二款、第六條第一款a)項及第二款的規定，作出本批示。

作為行政當局在社會協調常設委員會執行委員會的代表，經濟局局長蘇添平擔任副協調員職務的委任，由二零一一年十月一日起續期兩年。

二零一一年七月二十七日

經濟財政司司長 譚伯源

二零一一年七月二十七日於經濟財政司司長辦公室
辦公室代主任 林浩然

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 73/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do n.º 2 do artigo 8.º, conjugado com a alínea 2) do Anexo VIII do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 59/97/M, de 29 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/99/M, de 4 de Outubro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É renovada a nomeação do representante da Administração na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, pelo período dois anos, Sou Tim Peng, director dos Serviços de Economia, na qualidade de coordenador-adjunto, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2011.

27 de Julho de 2011.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

保 安 司 司 長 辦 公 室

第 90/2011 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款和第七

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 90/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Adminis-